



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 341

de

16 de agosto de 1967.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir um crédito suplementar da quantia de N. Cr\$35.570.00 / trinta e cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros novos), à diversas verbas do orçamento em vigor, na forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a presente Lei:

ARTº 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de N. Cr\$35.570.00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos), à diversas verbas do orçamento em vigor, assim discriminadas:

G.P.-3.1.1.0.0.3 -03.....	1.000.00
G.P.-3.1.4.0.0.3 -01.....	200.00
G.P.-3.1.4.0.0.3 -02.....	2.000.00
G.P.-3.1.4.0.0.3 -04.....	1.000.00
G.P.-3.2.1.0.0.7 -03.....	450.00
S.-3.1.1.1.0.3 -01.....	210.00
S.-3.1.4.0.0.3 -.....	200.00
F.-3.1.1.1.0.3 - 03.....	2.000.00
O.-3.1.1.1.9.0 -01.....	2.000.00
S.-3.1.2.0.7.9 -.....	650.00
S.-3.1.4.0.7.9 -03.....	1.000.00
E.-3.1.1.1.6.1 -01.....	6.000.00
U.-3.1.1.1.9.0 -04.....	2.000.00
U.-3.1.1.1.9.3 -01.....	12.500.00
U.-3.1.1.1.9.3 -03.....	120.00
U.-3.1.2.0.9.3.....	500.00
U.-3.1.4.0.9.3.....	100.00

continua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

continuação Lei nº 341.

U.- 3.1.4.0.9.3.....	2.940.00
U.- 3.1.1.1.3.3-01.....	300.00
U.- 3.1.1.1.3.3-03.....	400.00

TOTAL N. Cr\$. 35.570.00

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto nas letras A e C da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de agosto de 1967.

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA